

CONTROLE CIVIL E OS LIMITES DA POLÍTICA DE DEFESA DA ARGENTINA (1983-2001)

Civilian control and the limits of defense policy in Argentina (1983-2001)

Matheus de Oliveira Pereira¹

Introdução

O estabelecimento do controle civil sobre as Forças Armadas e a retomada, por parte dos civis, das rédeas dos assuntos de defesa são dois tópicos prementes em qualquer país que atravesse uma transição do autoritarismo para um regime democrático. No caso da Argentina, este fato vinha absorto em complexidades próprias do processo histórico vivido pelo país ao longo da segunda metade do século XX, período no qual as Forças Armadas atuaram sistematicamente como atores de veto da política e adquiriram elevada autonomia institucional frente ao sistema político desde a década de 1950.

A Argentina enquadra-se no que O'Donnell e Schmitter (1988) qualificam de “transição por colapso” – aquela em que as Forças Armadas não são capazes de estabelecer um pacto com as lideranças civis que defina os termos da transição. Este colapso, todavia, resultou mais da implosão da junta que governava o país, ante o peso de suas contradições, do que de uma ação concertada da oposição civil (SAÍN, 1997, p. 24). Disto resultou um processo singular, no qual nem os militares dispunham de condições políticas para conduzir o processo e limitar as concessões feitas, nem tampouco os civis foram capazes de preencher todos os espaços de poder existentes (LÓPEZ, 1994).

As ambiguidades deste contexto ficariam evidentes ao longo dos anos seguintes e as elites políticas seriam constantemente confrontadas com dificuldades para afirmarem sua autoridade, tarefa particularmente difícil no caso da Defesa, que se encontrava fora da deliberação civil há seis décadas. O trajeto de construção desta autoridade é objeto deste artigo. Aqui, analisa-se a construção do controle civil sobre as Forças Armadas da Argentina nas duas primeiras décadas que sucedem a redemocratização do país, cobrindo os governos de Raúl Alfonsín (1983-1989), Carlos Menem (1989-1999) e Fernando de la Rúa (1999-2011).

¹Doutorando e Mestre em Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (PUC-SP, UNESP, UNICAMP). Bacharel em Relações Internacionais pela UFSE. E-mail: matheus.mop@gmail.com

O artigo, portanto, debruça-se sobre um período já amplamente tratado na literatura disponível, mas o faz a partir de um olhar distinto: o dos Estudos de Defesa. A contribuição pretendida é destacar que a existência de controle sobre as Forças Armadas não levou à condução de uma política de defesa em sentido estrito. Argumento que a consolidação de um padrão de relações civil-militar marcado pelo esvaziamento da autonomia política dos militares foi o objetivo central perseguido pelas elites civis, que prescindiram de exercer uma posição propositiva sobre as questões de defesa naquilo que transcendia a problemática do controle.

Este é um tópico que permanece pouco explorado pela literatura existente², o que é explicado pela predominância de análises calcadas na dinâmica das relações civil-militares. Apesar de terem um foco distinto, a interação com estes trabalhos é relevante, pelo destaque que dão às questões referentes às Forças Armadas e por empreenderem o rastreamento do processo histórico que interessa a este artigo. Ressalto, porém, que o diálogo com esta literatura não se dá no sentido de tensionar ou contrapor as teses por ela levantadas, porque o propósito a que se presta este artigo é mais o de lançar luz sobre um aspecto que foi objeto de escasso interesse do que propriamente contestar argumentos existentes.

Neste texto, Controle Civil, é entendido como a “capacidade de um governo civil democraticamente eleito para levar a cabo uma política geral, sem intromissões por parte dos militares, definindo as metas e a organização geral da defesa nacional formulando e levando a cabo uma Política de Defesa e supervisionar a aplicação da política militar” (AGÜERO, 1995, p. 19-23). Política Militar, por sua vez, corresponde às medidas tomadas pelo poder político no sentido de limitar o poder e a influência das Forças Armadas (BATTAGLINO, 2011, p. 242). Concretamente, ela se expressa na criação de leis que determinem o escopo de atuação das Forças e retirem destas a competência para decidir sobre aspectos atinentes ao cotidiano militar, estando, portanto, intrinsecamente associada à lógica do controle civil.

Por fim, Política de Defesa é um termo empregado em referência “ao conjunto de ações tomadas pelo Estado para garantir sua segurança e sobrevivência, frente a riscos e ameaças externas cujo enfrentamento demanda o emprego letal de força letal” (PEREIRA, 2018, p. 741). Idealmente, uma Política de Defesa coerente com marcos democráticos deve buscar um equilíbrio entre estas dimensões, assegurando tanto a irrestrita submissão dos militares aos poderes constitucionais, como a disponibilidade dos meios necessários para emprego da força letal na preservação da comunidade política.

O artigo está estruturado em três seções que correspondem a cada um dos governos do período, além desta introdução e das considerações finais. Para elaboração do texto foram empregadas fontes documentais e hemerográficas, articuladas à literatura ostensiva sobre o tema.

O governo Raúl Alfonsín (1983-1989)

Com a democracia se come, com a democracia se educa, com a democracia se cura. Não precisamos de nada mais. Que nos deixem de manipular, que a pátria financeira nos deixe de manobrar, que nos deixem de manipular minorias agressivas, totalitárias, inescrupulosas, que por falta de votos buscam as botas para manobrar o povo argentino (ALFONSÍN, 1983).

² A exceção mais notável é o livro “*Sin gloria: la política de defensa en la Argentina democrática*”, de Rut Diamint (2014).

A presidência de Raúl Alfonsín assinalou o fim de um ciclo de meio século em que as instabilidades do processo político argentino eram contornadas pela ingerência direta das Forças Armadas através de sucessivos golpes de Estado. A agenda estipulada pelo presidente consistia em: “construir a democracia, afiançar a paz, iniciar a reforma do Estado e da economia, fixar a agenda para a próxima década e, enquanto isso, combater a crise e absorver os golpes” (ALFONSIN, 2004, p. 31). A deterioração institucional do país, as dificuldades próprias da transição à democracia e a gravíssima crise econômica herdada do período autoritário faziam deste programa – de quase refundação do país – tão ambicioso quanto necessário.

O temor de um novo golpe foi uma sombra que pairou persistentemente sobre o governo, disciplinando as escolhas feitas em relação às Forças Armadas. Em suas memórias, Alfonsín afirma que, à época, “a possibilidade de um novo golpe militar era algo que, naquele momento, ninguém podia descartar de pronto” (ALFONSÍN, 2004, p. 37). Na maior parte das vezes esse temor redundou em concessões aos militares. Segundo Diamint (2014, p. 93), “o governo terminou mostrando-se muito vulnerável à coerção militar. Alfonsín não pode nem solucionar o conflito com as Forças Armadas, nem tampouco estabelecer uma Política de Defesa consensual entre militares e civis”.

Uma exceção a esse dissenso foi a aprovação, por unanimidade, da Lei 23.554/1988, de Defesa Nacional (LDN). A LDN é um marco da institucionalização da defesa na democracia, expressando de forma explícita que as Forças Armadas se destinavam exclusivamente à defesa nacional contra agressões de origem externa e estabelecendo uma diferença rígida em relação à segurança interna (ARGENTINA, 1988). A lei continha aquilo que era o consenso essencial da época: a proscrição das Forças Armadas como ator político, mas não encerrava a questão militar.

O restabelecimento do Estado democrático de direito e da normalidade institucional requeriam, de imediato, uma definição sobre o tratamento que seria dado às práticas genocidas perpetradas pelos militares. O tema comportava duas visões antagônicas. Uma, respaldada pelos organismos de direitos humanos e parte do peronismo, insistia na necessidade de investigar os crimes cometidos pelo regime, e processar, julgar, quando fosse o caso, a condenar dos agentes envolvidos na “guerra suja”.

Outra visão, defendida pelo radicalismo, pelo presidente e alguns setores civis, considerava que encerrar a questão o mais rapidamente possível era fundamental para estabilizar os ânimos e fortalecer a democracia. Defendiam, assim, que o julgamento dos principais envolvidos em atos criminosos, militares ou não, conjugado ao abrigo das Forças sob a lei, era bastante. Esta foi a visão que prevaleceu, cabendo examiná-la.

Alfonsín tinha uma visão particular da trajetória de ingerência militar na política nacional. Para ele, não existia nas Forças Armadas uma cultura tutelar que fomentasse os golpes, mas sim interesses políticos de grupos civis que, incapazes de chegar ao poder pelos votos, recorriam aos quartéis. A deterioração das instituições do país, que ocorria desde a “década infame”³, teria levado a uma perda de sentido de juridicidade e enfraquecimento da cultura democrática, que se expressavam de forma mais visível nos

³Nome pelo qual se conhece a década de 1930, quando foi inaugurada a trajetória de golpes militares no país.

golpes. Para Alfonsín, os golpes de Estado “não devem ser vistos como produto de um *comportamento peculiarmente castrense*, mas como *expressões militares de um generalizado comportamento social* assentado na ausência de juridicidade” (GIUSSANI, 1987, p. 117, grifos meus).

Nos termos em que o tema era tratado pelo governo, a superação da ingerência das Forças Armadas sobre a política dependia da restauração do Estado de direito e da normalização constitucional, reposicionando os militares sob marcos jurídico-institucionais que prescrevessem sua conduta. Igualmente necessário era restaurar nas forças políticas a cultura democrática. No famoso discurso do qual se extraiu o excerto citado no início da seção, Alfonsín afirmava que a democracia era o bem necessário e que, para isso, era preciso que “minorias agressivas, minoritárias e totalitárias” parassem de recorrer aos militares para compensar sua falta de votos.

A solução da questão militar consistia, portanto, em trazer os militares de volta à lei e assegurar que não haveria incentivo a condutas fora das prescrições legais. Parte desse processo requeria que os envolvidos na repressão fossem processados e julgados, mas não apenas eles. Embora, posteriormente, reconhecesse que o governo autoritário iniciado em 1976 “não deixou margem para resistências legítimas” (ALFONSÍN, 2004, p. 33), o presidente defendia que fossem julgados também os líderes dos grupos guerrilheiros que fizeram oposição armada ao regime. Em suas palavras,

[...] por um imperativo ético impostergável e pelo convencimento da complementariedade entre democracia e justiça, o governo a meu cargo abriu as causas judiciais para que *as aberrantes violações aos direitos humanos cometidas tanto pelo terrorismo de grupos políticos armados como pelo terrorismo de Estado* fossem investigadas e julgadas (ALFONSÍN, 2004, p. 34. Grifos meus, tradução minha).

Alfonsín assinou, em 12 de dezembro de 1983, dois decretos determinando⁴, respectivamente, o julgamento dos guerrilheiros *montoneros*⁵ e da alta cúpula do regime autoritário, entre os quais os ex-presidentes Jorge Rafael Videla, Roberto Viola e Leopoldo Galtieri. Além disso, criou-se em seguida a Comissão Nacional Sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), cujos trabalhos resultaram no informe *Nunca Más*, que passava em revista as inúmeras violações aos direitos humanos cometidas pelos militares ao longo do regime. Em fevereiro de 1984, o Congresso aprovaria uma modificação no código de Justiça Militar, passando a permitir o julgamento de militares por tribunais civis.

A intenção do governo era manter os julgamentos restritos às principais lideranças do regime, segundo o argumento de que julgar todos os envolvidos na repressão era uma “tarefa irrealizável” (ALFONSÍN, 2004, p. 45) e de que era necessário aplicar um “castigo exemplar” (Idem), que produzisse na

⁴ Embora tenha se justificado em termos de um imperativo ético, a decisão desconsiderava a natureza política fundamentalmente distinta dos atos cometidos por agentes do Estado e os grupos armados de oposição. A leitura estava ancorada mais em um formalismo jurídico do que em uma interpretação política das circunstâncias de ocorrência dos fatos sob julgamento, analisando-os sob o prisma da *legalidade* e não da *legitimidade*, que são aspectos distintos e que vão além de mero jogo semântico. O uso da força por parte dos agentes estatais em relação aos cidadãos tem como princípio o pacto que estrutura a sociedade e como finalidades a preservação deste e a proteção dos cidadãos. Não há circunstância em que seja legítimo o uso da estrutura coercitiva do Estado para realização de tortura, sequestro e assassinato, sobretudo sob motivação de reprimir a organização política. O direito de resistência dos cidadãos contra o arbítrio do Estado é, por sua vez, reconhecido pela maioria absoluta da tradição de filosofia política sobre a qual se assenta o entendimento ocidental do tema.

⁵ Organização política de orientação peronista que, através da guerrilha urbana, fez oposição aos governos autoritários dos generais Onganía, Lanusse e Levingston, iniciados após o fim do breve governo de José María Guido que, por seu turno, fora feito presidente após a derrubada de Arturo Frondizi. O acirramento da luta armada entre os *montoneros* e agentes do Estado foi um dos motes centrais para o golpe que derrubou Isabel Perón em 1976 e deu início ao PRN, que exterminou a guerrilha.

cidadania a percepção de que ninguém era imune à lei. A posição do governo significava uma tentativa de limitar o alcance do julgamento aos comandantes, aderindo à tese da obediência devida e distinguindo responsabilidade penal de moral (DIAMINT, 2014). Isto é, ainda que os militares diretamente responsáveis por tortura, assassinato e sequestro, entre outros crimes, fossem responsáveis pela realização de atos ilegais e moralmente execráveis, isto não implicava em responsabilidade penal, visto que tais atos teriam sido cometidos em respeito à hierarquia que disciplina as relações no âmbito das Forças Armadas.

A decisão do governo gerou tensões em diferentes frentes. Os militares reagiram a ampliação dos julgamentos manifestando publicamente sua discordância com o agir da justiça. Os organismos de direitos humanos, por sua vez, pressionavam para que os processos atingissem todos aqueles que estiveram envolvidos na repressão. Entre as pressões da caserna e da cidadania, e diante de uma atuação independente do judiciário, o governo radical passou a defender o limite dos julgamentos, argumentando que era necessário pôr um ponto final na revisão do passado, sob pena de ficar refém dele eternamente.

O governo enviou ao Congresso um projeto de lei que extinguiu as ações judiciais contra todos os envolvidos em crimes “relacionados com a utilização de formas violentas de ação política” (ARGENTINA, 1986) que não houvessem sido intimados a depor num período de até sessenta dias após a promulgação da lei. Promulgada em 24 de dezembro de 1986, ela ficou conhecida como Lei do Ponto Final e gerou uma massiva mobilização popular para iniciar as ações que levou o judiciário a suspender o recesso de fim de ano a fim de acolher todas as causas abertas.

A promulgação do Ponto Final não foi suficiente para apaziguar os ânimos na caserna e em abril de 1987, durante a semana santa, ocorreu o primeiro dos levantes *carapintada*. O início desse levante se deu quando o major Ernesto Barriero se recusou a apresentar-se à justiça na cidade de Córdoba e dali anunciou que não reconhecia a autoridade do Chefe do Estado-Maior do Exército. Reivindicava ainda que se desse uma solução política aos julgamentos dos envolvidos no terrorismo de Estado, a substituição do chefe do Estado-Maior Conjunto e a não punição dos envolvidos na sedição (DIAMINT, 2014).

O levante terminou com Alfonsín indo até à base militar do Campo de Maio, onde obteve a rendição dos sediciosos. A sublevação da Semana Santa produziu efeitos rápidos. O general Ríos Ereñu deixou o Estado Maior Conjunto – ainda que, oficialmente, por razões pessoais não ligadas à sedição. Mais importante, porém, foi a aprovação, em junho de 1987, da Lei 23.521, de Obediência Devida, que inocentava os oficiais subalternos de delitos cometidos sob ordens superiores. Juntas, as leis do Ponto Final e de Obediência Devida ficariam conhecidas como “as leis do perdão”.

A reação do governo ao levante da semana santa evidenciava a leitura predominante na Casa Rosada sobre a conduta ideal a se adotar com as Forças Armadas. Desde o início de sua gestão, ficou claro que o desejo de Alfonsín era que se lograsse o máximo de estabilidade possível, o que foi buscado através de uma atuação apaziguadora. Ao mesmo tempo em que parecia convicto da necessidade de julgar os militares, o presidente receava que a extensão dos processos gerasse um efeito desagregador na sociedade, cuja estabilidade ainda era incipiente. A busca da estabilidade e da legalidade, sob a justificativa de estar velando

pela democracia no longo prazo, foi a base das decisões do governo no tocante às relações com às Forças Armadas. Posteriormente, Alfonsín afirmaria que:

O começo da vida democrática exigia colocar à consideração da sociedade, explicitamente, o tema da repressão exercida pelo Estado. [...] mas havia que fazê-lo sem perder de vista a situação de fragilidade da democracia. Muitas vezes me perguntavam se por defender os direitos humanos que haviam sido violados no passado não se estava arriscando os direitos humanos do porvir. Isto é, se não estava pondo em perigo a estabilidade da democracia e, em consequência, a segurança dos cidadãos (ALFONSÍN, 2004, p. 36).

Os posteriores levantes de Monte Caseros⁶ e de Villa Martelli⁷ deixariam explícitas a insuficiência dessa linha de atuação. Embora não fossem movimentos coordenados para serem um golpe de Estado, a ocorrência dos levantes, por si só, fragilizava o governo civil e explicitava os limites da atuação apaziguadora do presidente. A contestação da autoridade de chefes militares cuja investidura emanava do poder civil, e os questionamentos aos juízos levados a cabo contra os agentes da repressão mesmo depois das leis do perdão mostram a persistência, em parte da caserna, da falta de compromisso com a submissão à institucionalidade democrática e às leis.

Não é possível, porém, minimizar o fato de que o governo conseguiu sufocar as rebeliões militares, aprovou leis importantes para a regulamentação da defesa, conseguiu organizar um processo eleitoral regular e assegurou uma transição de mandato a outro presidente civil sem maiores intercorrências. É irrazoável esperar que décadas de comportamento autônomo dos militares não deixariam vestígios, ou que estes seriam extintos na mesma rapidez com que caiu o regime. Além disso, o andamento das relações com Brasil e Chile inseriu-se num esforço que ia além das necessidades de política externa do país. Ambos os países representavam as principais hipóteses de conflito – já que outra guerra pelas Malvinas era descartada.

Ao eliminar estas hipóteses, o governo reduzia a possibilidade de emprego, e a relevância, das Forças Armadas, que teriam limitadas eventuais reivindicações por orçamento ou autonomia sob justificativa de uma guerra com os vizinhos. De fato, o governo realizou uma drástica redução do orçamento destinado à defesa, abrindo uma tendência que se manteria pelas décadas seguintes, mas o fez de modo descoordenado, sem que houvesse diretrizes claras que apontassem metas e cronogramas coerentes com a situação estratégica, econômica e política do país.

Estes avanços foram realizados a um custo significativamente alto. As tensões com os militares corroeram boa parte do poder presidencial que, ademais, já enfrentava forte resistência do empresariado que se opunha à política econômica do governo. Em meio a isto, Alfonsín teve seu ativismo limitado a manter os militares nos quartéis, sem adotar uma postura propositiva em relação à defesa para além do controle. A definição de uma agenda de reestruturação das Forças Armadas, que permitisse uma readequação ao contexto democrático, e em conformidade com as realidades estratégica e financeira do

⁶ Em janeiro de 1988, o coronel Aldo Rico, preso pelo levante da Semana Santa, fugiu para Monte Caseros (província de Corrientes), de onde repudiou a autoridade do chefe do exército. Cercado pelas tropas leais ao chefe do Exército, Rico e os demais sublevados terminariam se rendendo.

⁷ Terceiro levante carapintada, ocorrido em dezembro de 1988. Foi o mais tenso dos levantes, visto que os sublevados afirmaram não reconhecer a autoridade presidencial, o que levou Alfonsín a considerar um traslado de emergência para a cidade de Neuquén.

país, seguiu pendente. Parafraseando outro discurso famoso de Alfonsín, realizado em 1987 após a rendição de Aldo Rico, não havia sangue na pátria, mas a casa estava longe de estar em ordem.

A década menemista (1989-1999)

A verdade e a justiça impõem a necessidade que tanto os que conceberam a implantação do terror como os seus executores sejam julgados e, a depender do caso, sofram os castigos que mandam a lei. Esse é o único caminho válido para lograr uma autêntica e duradoura pacificação. O tão debatido ‘ponto final’ só pode ser o da justiça (MENEM; ARIAS, 1986, p. 22).

O trecho citado é um dos vários exemplos do desencontro de posturas entre o candidato e o presidente Carlos Menem. A incoerência entre discurso e prática, mais do que expressar mudança de convicções, reflete uma das marcas de Menem: a tendência a posicionar-se da forma que supunha mais produtora para agregação de poder. Contrariando a posição crítica que manteve sobre a abordagem de Alfonsín em relação aos militares, Menem sinalizou para o que chamaria de política de “reconciliação nacional” logo no início de seu mandato.

À medida que se consolidava como candidato à presidência, Menem construiu apoios juntos às Forças Armadas, especialmente nos setores em que seu discurso nacionalista repercutia de forma positiva. Para Huser (2002, p.125) Menem era, extraoficialmente, o candidato preferido das Forças Armadas. Já Romero (2006, p. 267) destaca a aproximação com os militares apontando que Menem provavelmente soubesse “e até tenha estimulado” o levante de Villa Martelli.

Já na presidência, sob a pressão da situação econômica que forçara Alfonsín a antecipar a transferência de mandato, Menem buscou eliminar potenciais focos de tensão e ameaça à governabilidade, entre os quais se inscreviam os militares. Pouco mais de dois meses após sua posse, Menem firmou os decretos 1002/89, 1003/89, 1004/89 e 1005/89, indultando os militares envolvidos na repressão e na condução da Guerra das Malvinas, bem como aos civis envolvidos na guerrilha dos anos 1970. No ano seguinte, o mesmo benefício foi dado aos ex-comandantes militares da ditadura e o líder dos *Montoneros*, Mario Eduardo Firmenich.

Os militares envolvidos nos levantes *carapintadas* também foram indultados, o que, segundo o historiador Luis Alberto Romero (2006, p. 267), era o cumprimento de uma promessa feita por Menem aos sublevados de 1988. Segundo Saín, esses decretos tiveram um efeito duplo sobre o conjunto das relações civil-militares no país:

[...] tanto a reivindicação militar de uma *solução política* para os processos e condenações judiciais pendentes, quanto a tácita reivindicação da atuação militar no passado autoritário foram esvaziadas de conteúdo e politicamente superadas. [...] Desde então, a administração menemista contou com um elevado grau de controle efetivo sobre as Forças Armadas, o que nunca havia sido conseguido por Alfonsín (SAÍN, 2007, p. 38. Grifos do autor).

O controle de Menem sob as Forças Armadas mostrou-se consolidado com o último dos levantes *carapintada*. Em 3 de dezembro de 1990, pouco mais de 2000 militares, a maioria suboficiais, iniciaram a última sedição do movimento. Sob a liderança do coronel Mohamed Alí Seineldín, foram ocupados os

prédios do regimento Patrícios, no bairro portenho de Palermo, e o Edifício do Libertador, que à época era sede do Estado-Maior do Exército. Os rebeldes tomaram ainda uma fábrica de blindados em Boulogne, na região metropolitana de Buenos Aires, e unidades militares na província de Entre Rios.

Menem reagiu de forma intransigente, fechando canais de negociação, e utilizando a repressão ao levante como meio de extirpar a influência dos *carapintadas* das Forças Armadas (SAÍN, 2002). Em cerca de 24 horas, tropas leais ao governo debelaram o levante, que terminou com 14 mortes, fazendo deste o mais breve e sangrento de todas sedições ocorridas no país desde 1983. A berrada, ao fim, significou um ganho político para o presidente em relação às Forças Armadas pela desmoralização pública que os *carapintada* haviam sofrido, consolidando a submissão dos militares ao poder presidencial.

Importa pontuar a forma essencialmente pessoal que esta submissão adquiriu, seguindo uma tendência cara a Menem de angariar uma fidelidade mais pessoal que programática. Facilitada pela situação de instabilidade institucional e pela tradição personalista do peronismo, a concentração de poder na figura do presidente foi uma das marcas dos governos Menem (CAVAROZZI, 2006, p. 90). Sua relação com o chefe do Exército, Martin Balza, foi um exemplo de como os assuntos da caserna eram tratados e decididos pelo presidente de forma privativa, prescindindo de canais institucionais, especialmente do Ministério – e do ministro – da Defesa (DIAMINT, 2014).

De fato, a chefia do Estado Maior do Exército – posto ocupado por Balza entre 1991 e 1999 – foi o principal meio de interlocução e exercício do controle de fato sobre as Forças Armadas por parte de Menem. Enquanto Balza comandou o Exército por oito anos, o Ministério da Defesa teve seis titulares ao longo dos dez anos de governos Menem. Ademais, o célebre pronunciamento de Martin Balza, criticando a atuação dos militares na chamada “Guerra Suja”, como ficou conhecida a perseguição dos militares aos militantes de esquerda durante a ditadura, ilustra com precisão a fragilidade do Ministério da Defesa naquele momento.

Pouco antes do pronunciamento, Balza esteve com o então Ministro da Defesa, Oscar Camilión, mas sem lhe comunicar o teor da mensagem que falaria em seguida. Segundo o general, “estava convencido de que se as autoridades políticas houvessem conhecido [o teor do discurso] teriam ordenado, no mínimo, atenuar seu conteúdo e eu estava decidido a não aceitar correção alguma” (EL DÍA..., 2011). Mais recentemente, Balza reforçou que o presidente não tinha conhecimento do que iria dizer, mas que tampouco foi censurado pela mensagem (GENOUD, 2015).

Um dado relevante do período é o ensaio de harmonização das agendas da defesa e de política externa, a partir da gestão de Guido di Tella no Ministério da Defesa. Canelo (2012) assinala que:

[...] o governo menemista delineou as Forças Armadas como "instrumento de política externa" (alinhados à hegemonia dos EUA e à sua política de segurança global), para o que a experiência no embaixador estrangeiro ou contatos diplomáticos e internacionais começaram a ser considerados credenciais de primeira ordem na área. (CANELO, 2012, p. 324).

Neste aspecto, a reforma da orientação estratégica do país assumia um papel central dentro da busca por aquisição de credibilidade que marcou a política externa. Duas das marcas mais pronunciadas dessa faceta foram o engajamento das Forças Armadas em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas

(ONU) e as iniciativas de cooperação regional. Entre 1989 e 1999, o número de efetivos militares enviados a missões de paz teve o maior crescimento absoluto da história da participação argentina, saindo de 125 para 18.853 soldados atuando sob o mando da ONU (ARGENTINA, 2010, p. 229).

Já em relação à cooperação regional, os principais destaques ficam por conta da assinatura de memorandos de entendimento para a cooperação de interesse mútuo em segurança com Chile e Brasil, no âmbito da Organização dos Estados Americanos. Acordos como o Compromisso de Mendoza⁸, serviram como um passo adicional na construção de confiança mútua que visava debelar as rivalidades regionais herdadas de décadas anteriores.

A Guerra do Cenepa, por sua vez, estaria no centro de uma das maiores polêmicas do período. O conflito eclodiu em 1995 e opôs as Forças Armadas de Peru e Equador em uma guerra pela região do vale do Cenepa. O escândalo foi desatado em março de 1995, com a publicação de uma reportagem do jornalista Daniel Santoro, no diário Clarín. Segundo a reportagem, baseada em documentos oficiais, o Equador comprou da estatal argentina *Fabricaciones Militares* canhões pesados e 36 toneladas de armas portáteis e munições (SANTORO, 1995). Em função de um embargo à venda de armas para os dois países, a transação era ilegal e continha um ingrediente adicional que agrava a situação: a Argentina, junto ao Brasil, Estados Unidos e o Chile, conformava o Grupo do Rio, que funcionava como garante da paz entre Peru e Equador sob os termos do Tratado de Paz e Amizade do Rio de Janeiro.

O governo rechaçou a denúncia alegando que as armas haviam sido vendidas à Venezuela, que triangulara, ilegalmente, os carregamentos para o Equador. Investigações posteriores confirmaram que não houve venda para a Venezuela e que o processo contara com o aval de Menem e dos ministros da economia, relações exteriores e defesa – Domingo Cavallo, Guido di Tella e Oscar Camilión, respectivamente. O episódio terminou resultando na saída de Camilión do Ministério da Defesa, sendo substituído pelo ex-chefe de governo de Buenos Aires, Jorge Domínguez.

Os governos Menem foram marcados também pela ampliação das regulamentações legais sobre as questões de Defesa. Em 1995, Menem assinou a lei 24.429 que eliminou a conscrição no país (ARGENTINA, 1995). Este dispositivo veio na esteira da comoção pública causada pela morte do recruta Omar Carrasco, que faleceu vítima de maus tratos no quartel de Zapala, na província de Neuquén. Do ponto de vista das bases da defesa, porém, dois atos são mais significativos.

- a) A Lei 24.059 (1992), de Segurança Interior: Fixou as definições relativas à segurança interna, disciplinando as situações em que se poderia empregar os militares internamente. A lei restringia a atuação das Forças Armadas a uma função complementar ao das forças de segurança, não contemplando nenhum tipo de doutrina ou planejamento que se baseasse em cenários domésticos, complementando o escopo jurídico definido pela Lei de Defesa Nacional (ARGENTINA, 1992).
- b) Lei 24.948 (1998), de Reestruturação das Forças Armadas: Como adverte o título, buscava enquadrar normativamente parâmetros para a reestruturação das Forças Armadas. O objetivo

⁸ Acordo firmado por Argentina, Brasil e Chile, em 1990, determinando o Cone Sul como zona de paz livre de armas de destruição em massa. Em 1999, Paraguai, Uruguai e Bolívia aderiram ao acordo.

central era adequar as Forças Armadas aos novos marcos políticos e econômicos nos quais estava inserido o país. Contudo, a prática revelaria uma diferença expressiva entre as possibilidades abertas pela lei e as iniciativas efetivamente adotadas.

Por fim, em 1998 foi publicado o primeiro Livro Branco de Defesa Nacional da história argentina. O Livro Branco é um documento que visa tornar pública uma espécie de radiografia do sistema de defesa de um país. Trata-se de um instrumento central em processos de construção de confiança mútua, visto que torna público um conjunto de informações importantes sobre o aparelho de defesa, em termos materiais e doutrinários.

O Livro Branco de 1998 contém as principais diretrizes da defesa nacional argentina, marcos legais e doutrinários, além de conter apreciações oficiais sobre os cenários regional e global, que mesmo ajustando-se aos marcos gerais da visão de mundo neoliberal do governo, ainda mantinham uma posição de resistência ao uso de militares para combater as “novas ameaças”⁹ (ARGENTINA, 1998, p. 19), na contramão das pressões estadunidenses para tal.

A gestação do Livro Branco argentino se deu ainda na gestão de Camilión e esteve inserida no quadro do processo de construção de confiança com os países vizinhos, mormente, neste caso, o Chile. Apesar de seu processo de confecção haver carecido de interlocução e abertura com a sociedade civil, Saín (2001, p.28) destaca como a publicação do Livro Branco representa um ponto de inflexão na trajetória da defesa argentina por estabelecer um novo marco político-institucional sobre as questões de defesa. Segundo este autor, o elemento distintivo do documento argentino estava na consideração das mudanças ocorridas no cenário externo, “assumindo uma posição internacionalista liberal” (SAÍN, 2001, p. 16). O documento era, nestes marcos, uma expressão adicional da política de busca por credibilidade internacional e reforço do interesse argentino em vincular-se à “nova ordem mundial”.

Estes documentos apresentavam-se de maneira aderente à orientação geral do governo, de forte caráter neoliberal, e contém uma ambiguidade no que se refere às questões de defesa. Por um lado, sua existência denota, em alguma medida, atenção ao tema. Por outro, o contexto geral de forte retração do gasto público, privatizações, e as iniciativas de alinhamento aos Estados Unidos conformaram um quadro de possibilidades restritas à condução de uma Política de Defesa consistente com os objetivos delineados pelos marcos legais do país.

Na década menemista foram privatizadas empresas de fabricação de material militar, terrenos e imóveis pertencentes às Forças Armadas e fecharam-se as adidâncias militares na Bolívia, no Chile, Peru, México e Colômbia (DIAMINT, 2014). Além disto, prosseguiu a tendência iniciada no governo Alfonsín de redução do orçamento do Ministério da Defesa, que saiu de 2.7% do PIB em 1982 para 1.22% do PIB, em 1999 (SIPRI, 2018).

⁹ Trata-se de um conjunto de temas que eram apresentados pelos Estados Unidos como sendo as ameaças à segurança nacional no período pós-guerra fria. Tráfico internacional de drogas, migrações, porosidade das fronteiras e terrorismo eram alguns dos assuntos inseridos nesse bojo. Ocorre uma dupla contradição no emprego do termo. Em primeiro lugar, porque esses temas não são, em essência, passíveis de respostas militares e nem tampouco são novos. Uma crítica à agenda das novas ameaças pode ser encontrada em Saint-Pierre (2011).

A redução de recursos para a Defesa não implica, por si só, na ausência de uma diretriz para o tema. Todavia, o que se observa neste caso é que a redução do gasto veio atrelada a uma postura omissa em relação à maneira pela qual as metas estipuladas pelos marcos legais seriam adequadas à nova realidade orçamentária. Na ausência de diretrizes que delineassem o caminho para converter a letra da lei em ações práticas, a Lei de Reestruturação das Forças Armadas e o Livro Branco não foram além de objetivos enunciados.

Assegurando o consenso em meio à crise: o governo Fernando de La Rúa (1999-2001)

Formada pela União Cívica Radical e pela Frente País Solidário (FREPASO), a “Aliança para o Trabalho, a Justiça e Educação” venceu a eleição presidencial de 1999, derrotando o candidato governista e ex-vice-presidente, Eduardo Duhalde. A Aliança representou a mais substantiva oposição ao governo Menem, o que não impediu que a principal peça deste governo – a conversibilidade¹⁰ – tivesse sua continuidade assegurada pelo novo governo.

Uma vez no poder, Aliança enfrentou intenso desgaste tanto pela crise econômica crescente quanto pela falta de consenso sobre a condução política do governo. Estes desencontros persistiram durante toda a gestão De la Rúa, e tiveram como resultado mais grave a renúncia do vice-presidente Carlos Álvarez, em dezembro de 2000. No ano seguinte, o governo sofreu uma derrota expressiva nas eleições legislativas, que reforçaram sua fragilidade e perda de apoio popular.

Em dezembro de 2001, a conversibilidade estava em esgarçamento, asfixiando a economia do país. O retorno de Domingo Cavallo à pasta da economia foi a última tentativa fracassada de salvar o plano – e o governo. Em meio ao pânico generalizado, ocorreu uma corrida aos bancos, ao que o governo reagiu com o chamado “*corralito*”: o congelamento dos depósitos e restrições à retirada de fundos, visando evitar uma fuga de capitais. A reação à medida se materializou em protestos ainda mais intensos que tomaram as ruas de todo o país, com saques a lojas e supermercados, ao que o presidente respondeu decretando estado de sítio. Sem qualquer condição de governabilidade, Fernando De La Rúa renunciou em 21 de dezembro, ao que se seguiu a famosa “semana dos cinco presidentes”.

Em um contexto como este, não é surpresa que a Defesa tenha sido objeto de pouca atenção. A gestão de Ricardo López Murphy, primeiro Ministro da Defesa da Aliança, esteve concentrada em equilibrar as demandas orçamentárias das Forças Armadas com as restrições de recursos cada vez maiores. Do ponto de vista normativo, o principal documento público relacionado à Defesa foi a *Revisión de la Defensa*, lançada em 2001. O documento reprisava a ênfase na dimensão internacional da Defesa e a necessidade de reforma estrutural das Forças Armadas, situando-as em meio ao contexto de crise fiscal, que demandava “avançar em direção a uma maior racionalidade e eficiência do gasto” (ARGENTINA, 2001, p. 1).

Em relação ao primeiro aspecto, cabe destacar as reiteradas menções ao MERCOSUL como espaço preferencial de articulação de agendas de defesa no exterior e a ênfase dada ao papel das missões de paz

¹⁰Refere-se ao Plano de Conversibilidade, estabelecido em 1991. O Plano estava baseado em uma abordagem monetarista do problema inflacionário, estipulava a paridade cambial peso/dólar e assegurava uma política monetária contracionista. Antes de colapsar, o plano foi bem-sucedido em conter a inflação, sendo decisivo para a reeleição de Menem, em 1994.

como demonstração do interesse argentino em tomar parte da segurança coletiva. Reforçava-se ainda o interesse em um espaço regional estável e equilibrado, como mostra o trecho a seguir:

A integração regional em matéria de defesa deverá influir na dimensão, composição e emprego dos instrumentos militares pertencentes aos países da região. Resultaria altamente desejável que, sem abandonar as capacidades militares que hoje dispõem cada um dos países que compõem a região [MERCOSUL], se desenvolvesse, em um marco concertado com os demais [países], aquelas capacidades militares nas quais se alcançou maior eficácia e desenvolvimento procurando que nenhum país conte com capacidade própria que lhe permitam sustentar uma ofensiva em profundidade que pudesse ser tomada como virtual ameaça (ARGENTINA, 2001, p.16).

O período esteve marcado ainda pela disseminação mais ampla de visões favoráveis a mudanças legais que autorizassem a atuação interna das Forças Armadas. Esta era uma agenda sustentada tanto por setores militares – como o chefe do exército, general Brinzoni – como por políticos civis e estava permeada de influência estadunidense. Horacio Jaunarena, que substituiu López Murphy na Defesa, era um dos principais defensores desse ponto de vista, tendo defendido na Comissão de Segurança Interior da Câmara de Deputados a revisão da Lei de Segurança Interior, sob alegação de seu anacronismo e de eventuais emergências provocadas por crescimento intenso da criminalidade (DIAMINT, 2014, p. 265).

O ministro tentou impulsionar um projeto que previa a unificação da marinha e da prefeitura naval. Aqui, o argumento empregado era a possibilidade de redução de gastos, segundo a alegação de que os dois órgãos exerciam funções idênticas e a duplicidade gerava gastos desnecessários (PRESIÓN... 2001). A ideia, entretanto, não avançou. Além da resistência de Ramón Mestre, ministro do Interior, congressistas ligados às comissões de defesa e segurança manifestaram rechaço à ideia.

Outra proposta de Jaunarena encontraria igual resistência. O ministro pretendia devolver às Forças Armadas atribuições de inteligência interior, baseado na premissa de que o terrorismo estava fazendo turva a distinção entre interno e externo, exigindo, portanto, readequações nas missões militares. Jaunarena levou o tema à baila em reunião de gabinete ocorrida uma semana depois dos atentados de setembro de 2001, em Nova York e Washington. A proposta foi rechaçada pelo chanceler Rodríguez Giavarini, e pelos ministros do Interior, Ramón Mestre, do Desenvolvimento Social, Juan Cafiero, e pelo chefe de gabinete, Chrystian Colombo (NATANSON, 2001).

A proposta de Jaunarena apresentava-se como uma forma de responder à crise de identidade dos militares argentinos que, na ausência de conflitos iminentes e proscritos de atuar internamente, estariam perdendo sua razão de ser. Com efeito, Saín assinala que essa saída não responde à questão essencial: o horizonte de missões para Forças Armadas sem ameaças iminentes e asfixiadas economicamente (SAÍN, 2001, p. 64). Cabe agregar à observação do autor que a abstinência de posturas propositivas por parte das lideranças civis era um fator relevante na composição do quadro de crise identitária das Forças.

As tentativas de revisão dos papéis militares ficaram no vazio, com o próprio presidente vindo a público afirmar o rechaço à agenda. Quase três meses após a manifestação pública de divergência entre os ministérios da Defesa e do Interior, o governo De La Rúa, que flertou com o colapso desde seu início, finalmente ruiu em definitivo. Com as ruas de todo o país tomadas de manifestantes, a ocorrência dos

cacerolazos e saques, a crise foi um dos momentos mais tensos da história recente do país. Diante deste quadro, uma questão é inescapável: onde estavam e o que fizeram os militares?

Os movimentos espontâneos que tomaram as ruas do país foram severamente reprimidos por tropas policiais, sob a direção política do Ministro do Interior. Os militares, porém, mantiveram-se atentos ao desenrolar da situação. Em 20 de dezembro, ocorreu uma reunião dos chefes militares que prepararam um plano alternativo que previa a mobilização de nove mil efetivos em atividades de apoio à polícia nacional e à gendarmaria para proteção de pontos considerados estratégicos como a Casa Rosada, o Congresso Nacional além centrais nucleares e hidrelétricas (HISTÓRICA..., 2006). Ao ser consultado sobre o plano, o presidente o rejeitou, renunciando no dia seguinte.

José Pampurro, que posteriormente seria Ministro da Defesa de Néstor Kirchner, avaliava que não se tratou do planejamento de um golpe

As Forças Armadas trabalhavam com a hipótese de que se o Congresso não funcionasse [após a queda de De La Rúa], produzir-se ia um vácuo de poder e alguém teria de tomar a frente da situação. Sua ideia [dos militares] era atuar como garantes de última instância da ordem e da unidade nacional. Mas nunca se pensou em um golpe de Estado clássico, com tanques nas ruas (HISTÓRICA..., 2006).

Ainda que não tenha se tratado de tentativa de golpe, o fato mostra que a cultura antidemocrática ainda possuía aderência nas Forças Armadas. O conclave que produziu o plano ocorreu por iniciativa dos militares, sem que houvesse ordem presidencial nesse sentido, o que está em oposição ao papel constitucional das Forças Armadas, cujo emprego, seja ele qual for, deve responder a um comando do poder civil constitucional. Ainda assim, não deixa de ser significativo que a crise não tenha resultado em uma intervenção direta dos militares, e que o presidente de La Rúa tampouco tenha endossado o plano que lhe foi apresentado. A crise de 2001 ilustra a falência do modelo neoliberal no país, mas também mostra como, apesar de resquícios antidemocráticos, as Forças Armadas foram apartadas do jogo político interno. Este fato, por si só, não encerra o problema da Política de Defesa porque esta demanda mais que controle. Todavia, situando a crise na trajetória histórica do país, resta claro que ela representa uma virada de página em termos do papel dos militares na sociedade.

Considerações Finais

As duas primeiras décadas de democracia na Argentina maturaram um modelo de relação civil-militar marcado pelo alijamento das Forças Armadas dos espaços de poder político domésticos. Ainda que não tenha sido buscado de maneira uniforme, o controle político sobre as Forças Armadas foi exitosamente alcançado, destacando a Argentina no contexto regional, sobretudo se comparada ao Brasil, não apenas pela exclusão dos militares da vida política como também pela condenação pública do período autoritário.

Expressão máxima deste modelo, a Lei de Defesa Nacional mostrou-se resiliente às pressões para revisão de seus efeitos, mesmo em contextos de alinhamento da política externa às agendas dos Estados Unidos, que incluíam o incentivo para engajar os militares em missões de segurança pública. Tais pressões, convém frisar, não foram exclusivamente externas, mas encontraram adesão em segmentos da sociedade

argentina, que viam os termos da Lei de Defesa como anacrônicos. À Lei de Defesa somaram-se outros marcos regulatórios, como a Lei de Reestruturação das Forças Armadas e o Livro Branco de Defesa, documentos importantes na consolidação de parâmetros para orientar a Política de Defesa.

Todavia, uma Política de Defesa não se encerra no aspecto da subordinação militar, nem na existência de documentos oficiais, embora estes sejam capítulos essenciais de seu conjunto. Sobre isto, o trajeto revisitado neste artigo lança luz sobre um aspecto pouco sublinhado na literatura corrente: as condições para que se estabeleça uma direção política, e civil, sobre os assuntos de Defesa.

De fato, no período abordado neste texto, estas lideranças abstiveram-se da apresentação de definições, propostas e meios de realização de uma Política de Defesa que equilibrasse as duas dimensões que a constituem – o controle e a segurança. Ainda que seja uma linha de ação pouco custosa em termos estratégicos, tendo em vista a ausência de ameaças críveis ao país em um horizonte temporal visível, esta é uma conduta deletéria do ponto de vista da democracia do país, na medida em que deixa pendente o debate e atuação acerca de uma atribuição essencial do Estado.

O caso argentino é, portanto, paradigmático porque evidencia que existência de um controle de fato sobre os militares não é condição exclusiva para a ocorrência de uma Política de Defesa formulada e operacionalizada a partir iniciativa e liderança dos dirigentes civis. Isto é, controlar as Forças Armadas, embora necessário, não se mostrou suficiente para existência de uma Política de Defesa voltada ao seu objeto referente – a segurança de uma comunidade política frente a ameaças externas.

REFERÊNCIAS

- ABIMAQ. ABIMAQ pede posição da Petrobras sobre equipamentos entregues no Comperj. **Clipping e tendências**, n. 4259, 2017. Disponível em <<http://abimaq.org.br/site.aspx/Imprensa-Clipping-Tendencias-detalle?SumarioClipping=1739>> Acesso em 23 set. 2018.
- ALFONSÍN, Raúl. **Memória Política**: Transición a la democracia y derechos humanos. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2013.
- ALFONSÍN, Raúl. **Discurso à Nação**. 1987. Buenos Aires: 1987. Disponível em:<https://www.youtube.com/watch?v=D2L0_bZwKJo&app=desktop>Acesso em: 07 dez 2015
- AGÜERO, Felipe. **Soldiers, civilians and democracy**: Post Franco Spain in comparative perspective. Baltimore: John Hopkins University Press, 1995.
- ARGENTINA. **Ley 23.492 de Punto Final**, de 24 de dezembro de 1986. Buenos Aires, 1986. Disponível em:<<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21864/norma.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.
- ARGENTINA. **Ley 23.521 de Obediencia Debida**, de 08 de junho de 1987. Buenos Aires, 1987. Disponível em: <<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/21746/norma.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.
- ARGENTINA. **Ley 23.554 de Defensa Nacional**, de 26 de abril de 1988. Buenos Aires, 1988. Disponível em:<<http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/20000-24999/20988/texact.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.

- ARGENTINA. **Ley 24.059 de Seguridad Interior**, de 06 de janeiro de 1992. Buenos Aires: 1992. Disponível em:< <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/458/norma.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.
- ARGENTINA. **Ley 24.429 de Servicio Militar Voluntario**, de 14 de dezembro de 1995. Buenos Aires, 1995. Disponível em:< <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/802/norma.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.
- ARGENTINA. **Ley 24.948 de Reestructuración de las Fuerzas Armadas**, de 03 de abril de 1998. Buenos Aires: 1998. Disponível em:< <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/50000-54999/50229/norma.htm>> Acesso em: 04 jul 2019.
- ARGENTINA. **Revisión de la Defensa**. Buenos Aires: 2001.
- ARGENTINA. **Libro Blanco de Defensa Nacional**. Buenos Aires: 1998.
- ARGENTINA. **Libro Blanco de Defensa Nacional**. Buenos Aires: 2010.
- ARGENTINA. **Libro Blanco de Defensa Nacional**. Buenos Aires: 2015.
- BATTAGLINO, Jorge. Política de defensa y política militar durante el kirchnerismo. In. MALAMUD, Andrés; DE LUCA, Miguel. **La Política em tempos de los Kirchner**. p. 241-250. Buenos Aires: EUDEBA, 2011.
- CANELO, Paula. 'Un ministerio de tercera línea': Transformaciones en el reclutamiento y las trayectorias de los Ministros de Defensa argentinos. **PolHis**. a. 5, n. 9, p. 319-329. Buenos Aires: 2012.
- CAVAROZZI, Marcelo. **Autoritarismo y democracia**. Buenos Aires: EUDEBA, 2002.
- GIUSSANI, Pablo. **¿Por qué, doctor Alfonsín?** Buenos Aires: Sudamericana/Planeta, 1987.
- DIAMINT, Rut. **Sin gloria: la política de defensa en la Argentina democrática**. Buenos Aires: EDUEBA, 2014.
- EL DÍA que el Ejército pidió perdón por los crímenes de la dictadura. **Clarín**, Buenos Aires, 05 dez. 2011. Disponível em:< https://www.clarin.com/politica/ejercito-pidio-perdon-crimenes-dictadura_0_S1leNk52wmx.html> Acesso em: 04 jul. 2019.
- GENOULD, Diego. A 20 años de su histórica autocrítica, el general Balza habla con el Post. **Mendoza Post**, Mendoza, 24 abr. 2015. Disponível em:< <https://www.mendozapost.com/entrevista/9176-a-20-anos-de-su-historica-autocritica-el-general-balza-habla-con-el-post/>> Acesso em: 04 jul. 2019.
- HISTÓRICA revelación: los militares planearon tomar el poder después de la caída de Fernando De la Rúa. **Perfil**, Buenos Aires, 17 dez. 2006. Disponível em:< <https://www.perfil.com/noticias/politica/historica-revelacion-los-militares-planearon-tomar-el-poder-despues-de-la-caida-de-fernando-de-la-rua-20061217-0018.phtml>> Acesso em: 04 jul. 2019.
- HUSER, Herbert. **Argentine civil-military relations: from Alfonsín to Menem**. Washington: Center for Hemispheric Defense Studies: National Defense University Press, 2002
- LÓPEZ Ernesto. **Ni la ceniza ni la gloria: actores, sistema político y cuestión militar en los años de Alfonsín**. Quilmes: Universidad Nacional de Quilmes, 1994
- MENEM, Carlos; ARIAS, Cesar. **Menem, renovación a fondo**. Buenos Aires: El Cid Editor, 1986.
- NATANSON, José. Medio gabinete contra la idea de Jaunarena sobre inteligencia interna, **Página12**, Buenos Aires, 19 set. 2001. Disponível em:<

<https://www.pagina12.com.ar/2001/01-09/01-09-19/PAG10.HTM> > Acesso em 04 jul. 2019.

PEREIRA, Matheus de Oliveira. **Controle e Autonomia nas gestões Kirchner e Fernández de Kirchner (2003-2011): a Argentina na construção do Conselho de Defesa Sul-Americano**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Universidade Estadual Paulista, 2016, 204p.

PEREIRA, Matheus de Oliveira. Política de Defesa. In. In. VITELLI, Marina; SAINT-PIERRE, Héctor (Org). **Dicionário de Defesa e Segurança Internacional**. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

PRESIÓN para fusionar la Armada con la Prefectura. **Clarín**, Buenos Aires, 10 ago. 2001. Disponível em:<https://www.clarin.com/politica/presion-fusionar-armada-prefectura_0_Syqz_DgCFg.html> Acesso em: 04 jul. 2019.

ROMERO, Luís Alberto. **História contemporânea da Argentina**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

SAÍN, Marcelo. Democracia e Forças Armadas: entre a subordinação militar e os “defeitos” civis. In. D'ARAUJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. **Democracia e Forças Armadas no Cone Sul**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000. p. 2156.

SAÍN, Marcelo. O novo cenário de segurança global e os dilemas sub-regionais. In. **Perspectivas**. v. 24. n. 24-25. p. 47-73. Araraquara, 2001.

SAÍN, Marcelo. **Los votos y las botas**: estudios sobre la defensa nacional y las relaciones civilmilitares en la democracia argentina. Buenos Aires: Prometeo, 2010.

SAINT-PIERRE, Héctor. “Defesa” ou “Segurança”? Reflexões em torno de Conceitos e Ideologias. **Contexto Internacional**. v. 33, n. 2. p. 407-433. Rio de Janeiro, 2011.

SANTORO, Daniel. Graves irregularidades en la venta de cañones argentinos a Ecuador. **Clarín**, Buenos Aires, p. 20, 09 mar. 1995.

SCHEETZ, Thomas. La necesaria reforma militar argentina. **Nueva Sociedad**. s/v, n.138, p. 132-141. Buenos Aires: 1995.

STOCKHOLM INTERNATIONAL PEACE RESEARCH INSTITUTE. **SIPRI Military Expenditure Database (1948-2018)**. Disponível em:<<https://www.sipri.org/databases/milex>> Acesso em: 30 jul. 2019.

*Recebido em 4 de julho de 2019.
Aprovado em 3 de setembro de 2019.*

RESUMO

O artigo apresenta uma análise do processo de retomada da autoridade civil sobre os assuntos de defesa na Argentina, ao longo dos três primeiros governos após a transição do regime autoritário. Trata-se de um período marcado pela cristalização de um padrão de relações civil-militares cujo esteio é a subordinação dos militares ao poder civil. Argumenta-se que a construção desta subordinação foi o principal objetivo dos governos constitucionais, que prescindiram de uma atuação propositiva sobre os assuntos de Defesa para além do controle sobre os militares. A análise aqui apresentada parte de fontes documentais e hemerográficas, articuladas à literatura especializada sobre o tema.

Palavras-chave: Controle Civil; Política de Defesa; Relações Civil-Militares.

ABSTRACT

This article analyzes the position of the machinery and equipment sector in response to the change in foreign policy during the Michel Temer government. We seek to answer if the reorientation in the State's position on the international scene is consensual among the different sectors of the great Brazilian internal bourgeoisie, focusing on the industrial bourgeoisie. For that purpose, we have chosen to study the sector's position at Mercosur-European Union (EU) agreement's negotiation. We analyzed documents and interviews of ABIMAQ's workers related to the agreement, as well as trade data of products related to the sector between Brazil and Mercosur and Brazil and EU. The hypothesis is that there is a divergence between the ABIMAQ's position and the main entities of the Brazilian industry, FIESP and CNI. Therefore, there is no consensus within the Brazilian internal bourgeoisie, despite the critics in the political scene in front of Workers Party's foreign policy.

Key-words: Argentina; Civil-Military Relations; Civil Control; Defense Policy.

COPYRIGHT:

Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.

This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

